



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 29-01-2021.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29-01-2021.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e do Doutor Fábio Nesi Venzon – Procurador Regional Eleitoral. Às dez horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **MS CÍVEL N 0600547-02.2020.6.21.0000** Procedência: Canoas – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência IMPETRANTE: STUDIO PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA. Advogado: RAFAELA MARTINS RUSSI – OAB/RS0089929 Advogado: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ – OAB/RS0103975B Advogado: EDSON LUIS KOSSMANN – OAB/RS0047301 Advogado: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO – OAB/RS0030847 Advogado: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS0025419 IMPETRADO: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE CANOAS RS Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o Mandado de Segurança Cível.” **RE N 0600241-98.2020.6.21.0043** Procedência: Santa Vitória do Palmar - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR Advogado: LUCAS BARCIA DE QUADRO – OAB/RS0094179 Advogado: SENELISE BARBOSA RAMIS – OAB/RS0062593 Advogado: MACIEL GOMES DA SILVA – OAB/RS0064337 Advogado: SIMONE BILBAU SOCA NEVES ANCA – OAB/RS0056912 Advogado: MAICON PIEGAS HAMANN – OAB/RS0102929 Advogado: CRIZELLEN PEREIRA DE CARVALHO – OAB/RS0087713 Recorrido: COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR - SANTA VITÓRIA DO PALMAR Advogado: CASSIUS RODRIGUES CORREA – OAB/RS0108205 Advogado: TAIVA CARDozo SENA – OAB/RS0093366 Advogado: MARX WILLIAM ARMENDARIS CARDOSO – OAB/RS0104151 Advogado: LEANDRO TERRA RODRIGUES – OAB/RS0101519 Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o recurso.” **RE N 0600439-23.2020.6.21.0145** Procedência: Arvorezinha - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 JAIME TALIETTI BORSATTO PREFEITO Advogado: TALITA MARIN GANDOLFI – OAB/RS118630 Advogado: PAULO IVAN POMPERMAYER – OAB/RS0032505 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 ROBERTO FACCHINETTO VICE-PREFEITO Advogado: TALITA MARIN GANDOLFI – OAB/RS118630 Advogado: PAULO IVAN POMPERMAYER – OAB/RS0032505 Recorrente: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARVOREZINHA (PP / PSDB / MDB / PSD / PCdoB) Advogado: TALITA MARIN GANDOLFI – OAB/RS118630 Advogado: PAULO IVAN POMPERMAYER – OAB/RS0032505 Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o recurso por perda superveniente do interesse recursal.” **RE N 0600100-50.2020.6.21.0085** Procedência: Três Forquilhas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: MARIA SOZELIA NITT JUSTIN Advogado: TATIANE SCHVARSTZHAUPT DA SILVA TRINDADE – OAB/RS0109446 Recorrido: JUÍZO DA 085ª ZONA ELEITORAL DE TORRES RS Decisão: “Por unanimidade, afastando a matéria preliminar, negaram provimento ao recurso.” **RE N 0600260-39.2020.6.21.0097** Procedência: Esteio - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: COLIGAÇÃO JUNTOS POR ESTEIO Advogado: CAETANO CUERVO LO PUMO – OAB/RS0051723 Advogado: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER – OAB/RS0048799 Advogado: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS0104318 Recorrente: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT DE

ESTEIO/RS Advogado: DANIELLE DE LEMOS DE LIMA – OAB/RS0092920 Recorrido: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o pedido de astreintes e, em relação ao demais pedidos, negaram provimento aos recursos.” **RE N 0600931-11.2020.6.21.0017** Procedência: Cruz Alta - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: UNIDOS POR CRUZ ALTA 15-MDB / 14-PTB / 19-PODE / 25-DEM / 45-PSDB / 17-PSL / 22-PL / 12-PDT / 43-PV / 11-PP / 40-PSB Advogado: VITOR ANDRE GIACOMINI NUNES – OAB/RS96899 Advogado: SERINEU NUNES – OAB/RS33013 Advogado: SAUL WESTPHALEN NETO – OAB/RS0083945 Recorrido: DILNEI COSTA DOS SANTOS Advogado: JOSEMAR DA SILVA PASQUATTO JÚNIOR – OAB/RS0109096 Recorrido: VILMAR SIQUEIRA PIMENTEL Advogado: JOSEMAR DA SILVA PASQUATTO JÚNIOR – OAB/RS0109096 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **RE N 0600253-58.2020.6.21.0061** Procedência: Farroupilha - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: Alex Sander Advogado: ROBERTA SABRINA BURLANI VALENTINI – OAB/RS0106316 Recorrente: Vanessa Fernandes Garcia Advogado: ROBERTA SABRINA BURLANI VALENTINI – OAB/RS0106316 Recorrente: CHARLES VICENTE PASA Advogado: PAULO CESAR BISOL – OAB/RS0046734 Recorrido: VANDRE FARDIN Advogado: LINO AMBROSIO TROES – OAB/RS19130 Advogado: VINICIUS FILIPINI – OAB/RS0090083 Advogado: ISAIAS ROBERTO GIRARDI – OAB/RS0051182 Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o recurso.” **PA N 0600019-31.2021.6.21.0000** Procedência: Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: ANA PAULA DE SOUZA INTERESSADO: 076ª ZONA ELEITORAL - NOVO HAMBURGO/RS Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **PA N 0600018-46.2021.6.21.0000** Procedência: Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: PRISCILA MATHIAS ARNECKE Interessado: 076ª ZONA ELEITORAL - NOVO HAMBURGO/RS Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dia quatro de fevereiro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 12/03/2021, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 16/03/2021, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622653** e o código CRC **C2BD5045**.